

DECRETO 152/2013,

27 (VINTE E SETE) DE JUNHO DE 2013.

**“Dispõe sobre concessão de Bolsa  
Universitária e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e também a Lei Municipal nº 110/99, de 20 de dezembro de 1999.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica concedido Bolsa Universitária aos seguintes acadêmicos:

**I – PAULA KAMILA FONSECA NETO**

**II – LEONARDO MORAIS COELHO**


Art. 2º. O valor da Bolsa Universitária será de R\$ 200,00 (duzentos reais) pago diretamente aos acadêmicos.

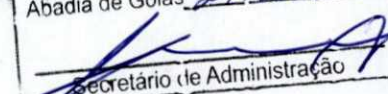
Art. 3º. Os beneficiários do Programa Bolsa Universitária deverá prestar serviços comunitários à municipalidade em local definido por este, de acordo com a Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,**  
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
publicado no placar desta Prefeitura  
nesta data.  
Abadia de Goiás, 27 de Junho de 2013  
  
Secretário de Administração